LEI N.º 2.097/2024

Dispõe sobre a denominação de vias públicas municipais do Loteamento Residencial Meurer.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas municipais abaixo elencadas e descritas no Anexo I, localizadas no bairro Dom Bosco, abertas em decorrência do "Loteamento Residencial Meurer", conforme segue:

I – Rua Crisostomo Meurer: via local localizada no bairro Dom Bosco, "Rua A" do Loteamento Residencial Meurer, início na Rua Antônio Conradi Júnior, latitude 707555.1438 E e longitude 7043032.2148 S e fim em 335 (trezentos e trinta e cinco) metros na latitude 707462.4592 E e longitude 7042833.7413 S;

II – Rua Rosalia Meurer: via local localizada no bairro Dom Bosco, "Rua B" do Loteamento Residencial Meurer, início na Rua Crisostomo Meurer, latitude 707559.3016 E e longitude 7042975.9635 S e fim em 120 (cento e vinte) metros na latitude 707441.0673 E e longitude 7042963.9639 S;

III – Rua José Braz Hess: via local localizada no bairro Dom Bosco, "Rua C" do Loteamento Residencial Meurer, início na Rua Antônio Conradi Júnior, latitude 707485.9209 E e longitude 7043022.0431 e fim em 50 (cinquenta) metros na latitude 707486.8510 E e longitude 7042969.9235 S;

IV – Rua Conrado Meurer Junior: via local localizada no bairro Dom Bosco, "Rua D" do Loteamento Residencial Meurer, início na Rua Crisostomo Meurer, latitude 707533.0651 E e longitude 7042825.7941 e fim em 250 (duzentos e cinquenta) metros na Rua Maria Elilia Hess, latitude 707516.0177 E e longitude 7042574.5255 S;

V – Rua Apolonia Meurer: via local localizada no bairro Dom Bosco, "Rua E" do Loteamento Residencial Meurer, início na Rua Crisostomo Meurer, latitude 707468.1383 E e longitude 7042830.1942 e fim em 250 (duzentos e cinquenta) metros na Rua Maria Elilia Hess, latitude 707451.4904 E e longitude 7042579.1539 S;

VI – Rua Maria Elilia Hess: via local localizada no bairro Dom Bosco, "Rua F" do Loteamento Residencial Meurer, início na latitude 707415.2517 E e longitude 7042577.6806 e fim em 195 (cento e noventa e cinco) metros na latitude 707609.3507 E e longitude 7042560.7374 S.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 28 de junho de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903

Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2024.06.28 10:06:30 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net